



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23086.001973/2026-14

COMISSÃO ELEITORAL REITORIA - PORTARIA Nº 475 de 03-03-2026
EDITAL 01/2026

Estabelece normas eleitorais para o processo de seleção de representante Docente da UFVJM no Colégio de Instituições de Ensino Regionais (CIER-MG) do CREA-MG.

SEÇÃO I

Da Finalidade da Eleição

Art. 1º. Este Edital objetiva estabelecer o processo de escolha por intermédio de eleição de **um (01) representante Docente** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) no Colégio de Instituições de Ensino Regionais (CIER-MG) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MG, preferencialmente reitores, vice-reitores, diretores, coordenadores de curso ou seus substitutos legais, **devidamente registrados ou com visto ativo no CREA-MG.**

SEÇÃO II

Dos Votantes

Art.2º. São votantes neste processo de consulta todos os docentes em efetivo exercício na UFVJM, visto se tratar de eleição para um representante docente no Colégio de Instituições de Ensino Regionais (CIER-MG).

SEÇÃO III

Da Vaga para Representação

Art.3º. A vaga a ser preenchida é de natureza eletiva, conforme regulamentação institucional interna e legislação em vigor.

Art.4º. Para efeito desde Edital, considera-se *Cadeira de Representação* uma vaga de titular no referido órgão colegiado, composta por um Docente com mandato de um (01) ano, renovado anualmente.

SEÇÃO IV

Da Definição e Funções da Representação

Art. 5º O servidor representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em Conselhos externos terá a função de aprimorar o diálogo institucional, a fim de viabilizar ações do Conselho ao qual representa, sendo estas pautadas nas normas do próprio conselho, nas legislações de ensino, pesquisa, extensão e nas demais normas da UFVJM.

SEÇÃO V

Das Inscrições e dos Prazos

Art.6º. O cronograma referente a este processo de consulta eleitoral encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

Art.7º. As inscrições serão realizadas por intermédio de e-mail direcionado ao Presidente desta Comissão Eleitoral (angelo.leite@ufvjm.edu.br), a fim de serem inseridas no Processo SEI 23086.001973/2026-14, devendo observar às seguintes orientações:

§1º Podem participar do certame apenas servidores Docentes em efetivo exercício na UFVJM e devidamente registrados ou com visto ativo no CREA-MG, conforme disposto estabelecido no Art.1º deste Edital;

§2º As inscrições devem ser feitas até o dia previsto no cronograma (Anexo I deste Edital), constando as seguintes informações mínimas sobre o candidato:

Nome Completo:

Cargo:

Graduação:

Matrícula Siape:

Nº do CREA-MG:

Contato (Telefone e e-mail):

§3º Caberá à comissão eleitoral a análise para o deferimento ou indeferimento das inscrições, com base nas condições estabelecidas neste Edital.

Art.8º. A publicação dos nomes dos candidatos deferidos e indeferidos ocorrerão via e-mail institucional da UFVJM.

SEÇÃO VI

Da Votação e da Apuração do Resultado

Art. 9º. A votação será realizada por intermédio do Sistema e-VOTO no âmbito da UFVJM, em dia e horário definido no Anexo 1.

Parágrafo único. Os eleitores aptos a votar receberão em seus respectivos endereços de e-mail institucional o *link* para votação em momento prévio ao dia da eleição.

Art.10º. A apuração será processada por intermédio da equipe de gestão do sistema e-VOTO, que encaminhará o resultado da votação à esta Comissão eleitoral.

Art.11º. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos para esta representação, independentemente do numero de votantes.

§1º. Havendo empate do número de votos entre dois ou mais candidatos será considerado eleito para a vaga, o candidato que possuir mais tempo em efetivo exercício no cargo ocupado dentro da UFVJM.

§2º. Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art.12º. A divulgação do resultado da eleição será por intermédio do e-mail geral no âmbito da UFVJM e inserido em Processo SEI, registrando em ata da votação o número de votantes, número de votos obtidos por cada candidato, número de votos em branco e número de votos nulos, obedecendo ao cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital;

Art.13º. Recurso contra quaisquer etapas deste processo de consulta deve ser encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral (e-mail angelo.leite@ufvjm.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

SEÇÃO VII

Das Disposições Gerais

Art.14º. Todas as etapas deste processo de consulta serão divulgadas pela Comissão Eleitoral nos canais / meios oficiais da UFVJM conforme cronograma estabelecido em anexo, bem como inseridas no Processo SEI 23086.001973/2026-14.

Art.15º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado, no que couber, o disposto neste Edital, nas normativas internas da UFVJM e na legislação em vigor.

Diamantina, 17-03-2026

Angelo Márcio Pinto Leite – FCA/UFVJM - Presidente

Bárbara Gonçalves Rocha – ICT/UFVJM - Membro

Gledsa Alves Vieira - ICET/UFVJM - Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA

1.1. Estabelece as etapas e os prazos do processo de consulta eleitoral referente a escolha do representante Docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) no Colégio de Instituições de Ensino Regionais (CIER-MG) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MG:

ETAPA	PRAZO
Publicação e divulgação do edital	18/03/2026
Inscrições	23 e 24/03/2026

Homologação e publicação das inscrições aceitas	25/03/2026
Eleição	27/03/2026
Resultado da eleição	30/03/2026
Recursos contra o resultado	01/04/2026
Resultado da eleição após recurso	02/04/2026
Envio do resultado para a Reitoria	03/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Márcio Pinto Leite, Presidente**, em 17/03/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054384** e o código CRC **5AAB30AB**.